

EDITAL DE Nº 24/2022 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC

O câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos e pessoas físicas para realização da **19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, que ocorrerá nas dependências do câmpus entre os dias 17 e 21 outubro de 2022.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) deste ano terá como tema: “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”.

A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação por meio de atividades lúdicas e inovadoras que mostram a importância do tema no dia a dia de todos e no desenvolvimento do país. Além disso, este ano, de modo especial, pretende-se estreitar o vínculo do IFSC câmpus Gaspar com a comunidade externa, com os seus estudantes ativos e aqueles que já são egressos.

Durante os dias da SNCT, os estudantes do câmpus Gaspar - com matrícula ativa e/ou estudantes egressos -, terão a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços à comunidade interna e externa ao câmpus. Associada a essa apresentação poderão dar destaque para o papel da formação profissional em sua carreira.

Serão oferecidas 24 vagas para expositores nas seguintes categorias:

- I – 06 vagas para Gestão e Negócios;
- II – 06 vagas para Moda e Vestuário;
- III – 07 vagas para Tecnologia da Informação;
- IV - 05 vagas para áreas correlatas ao campo da Química.

Além da presença dos egressos e da comunidade acadêmica, o evento será aberto para participação dos familiares e amigos dos egressos/estudantes, como também toda a comunidade. Pretende-se, assim, contar com um público eclético de até 1000 pessoas circulando pelo evento, distribuídos nos três turnos de atividade.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, ou pessoas físicas que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.2.1 Montagem de 1 estande para apresentação de produto/serviço vinculados à formação que o egresso ou estudante com matrícula ativa teve/tem no câmpus IFSC - Gaspar;

2.2.2 Oferecer gratuitamente aos participantes do evento uma demonstração de produto/serviço vinculados à formação que o egresso ou estudante com matrícula ativa teve/tem no câmpus IFSC - Gaspar;

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.6 Os produtos/serviços devem vir prontos para serem apresentados.

2.7 Dispor de toda a estrutura necessária para apresentação do produto/serviço.

2.8 Ser estudante com matrícula ativa ou egresso que qualquer curso do Câmpus Gaspar.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner,

faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a [Política de Comunicação](#) quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II – Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), disponibilizados em mesa de apoio no local do evento, indicado pelos organizadores;
- III – Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV – Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento da solenidade;
- V – Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a **19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** até às 22:30, horário de Brasília, do dia **23 de setembro de 2022**.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: extensao.gaspar@ifsc.edu.br juntamente com o comprovante de vínculo de aluno ou egresso do Câmpus Gaspar

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – A primeira proposta recebida.

II – Atenderem ao maior número de itens propostos no item 2.2;

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar;

4.5.1 Os participantes poderão interpor recurso em 28 de setembro de 2022 por meio de manifestação escrita junto ao e-mail da extensao.gaspar@ifsc.edu.br.

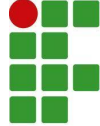
4.5.2 O resultado final será divulgado em 30 de setembro de de 2022 no site e redes sociais do Câmpus Gaspar.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Início do recebimento das propostas	12/09/2022
Encerramento do recebimento das propostas	23/09/2022
Divulgação da lista de propostas inscritas	23/09/2022



Análise das propostas	26 e 27/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/09/2022
Data limite para interposição de recurso	28/09/2022
Divulgação do resultado final	Até 30/09/2022
Período para execução do apoio	Entre os dias 17 e 21/10/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O aluno/egresso que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Gaspar para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico extensao.gaspar@ifsc.edu.br

6.2 Em caso de uma das modalidades de expositor não ser preenchida integralmente, as vagas disponíveis para os estandes serão redirecionadas à modalidade de expositor com maior número de inscrições e ao estudante/egresso que primeiro se inscreveu.

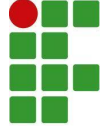
6.3 Caso o número de inscritos seja maior do que o número de estandes oferecidos estes ficarão em lista de espera, e serão chamados por ordem de inscrição.

6.4 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral do Câmpus Gaspar.

Gaspar, 12 de setembro de 2022.

Aprovado conforme despacho no processo nº 23292.032103/2022-39
ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA
Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC nº 2.357, de 19 de agosto de 2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO <i>19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT)</i>
DADOS DO ALUNO/EGRESSO
EGRESSO/ALUNO:
ENDEREÇO COMPLETO:
RAMO EM QUE ATUA:



CPF/CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
CATEGORIA: () GESTÃO E NEGÓCIOS () MODA E VESTUÁRIO () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO () ÁREAS CORRELATAS AO CAMPO DA QUÍMICA	
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ALUNO/EGRESSO	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 24/2022 VISANDO A APOIAR A 19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 17 E 21/09/2022. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
_____	_____
LOCAL DE DATA	ALUNO OU EGRESSO DO IFSC GASPAR